



MINISTÉRIO DO ESPORTE

AUTORIDADE BRASILEIRA DE CONTROLE DE DOPAGEM – ABCD

Edital de Chamamento Público nº 1/2017

A **AUTORIDADE BRASILEIRA DE CONTROLE DE DOPAGEM – ABCD**, com sede no SIG, quadra 04, lote 83, bloco C, Brasília – DF, CEP 70.610-440, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 48-B da Lei n.º 9.615, de 24/03/1998 e o Decreto n.º 8.829, de 03/08/2016, e considerando a Resolução CNE nº 48, de 20 de outubro de 2016, torna público o presente edital de chamamento às pessoas físicas que apresentarem a habilitação necessária para atuarem na coleta de sangue nos controles de dopagem realizados pela ABCD.

1. DO OBJETO

1.1 O objeto do presente chamamento é a seleção de flebotomistas para participação em Jornada de formação, a fim de obterem certificação que lhes permita atuar nos controles de dopagem realizados pela ABCD como Oficiais de Coleta de Sangue.

2. DA ABRANGÊNCIA

2.1 O presente edital abrange a participação de pessoas físicas residentes no Brasil.

3. DOS PARTICIPANTES

3.1 Os profissionais interessados deverão comprovar escolaridade de nível superior.

3.2 Os profissionais interessados deverão, ainda, apresentar currículo que comprove a experiência como flebotomista por no mínimo 2 (dois) anos.

4. DAS CONDIÇÕES GERAIS

4.1 O programa de formação de oficiais de coleta de sangue consiste em curso teórico e prático, compreendendo a participação em Jornada de Formação e realização de missões de certificação.

4.2 A certificação do interessado depende do cumprimento de todas as etapas do processo de certificação e da aprovação em avaliações, conforme procedimento técnico.

4.3 A certificação terá prazo de validade de 2 (dois) anos, a contar da data de sua publicação, conforme definido em Resolução do CNE.

4.4 Os procedimentos de certificação observarão as normas operacionais estabelecidas nos Procedimentos Técnicos da ABCD, de acordo com o Padrão Internacional de Testes e Investigações da Agência Mundial Antidopagem.

4.5 Cada participante é responsável por suas despesas de transporte, hospedagem e alimentação.

5. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS



MINISTÉRIO DO ESPORTE

AUTORIDADE BRASILEIRA DE CONTROLE DE DOPAGEM – ABCD

5.1 Os interessados em participar do presente chamamento público deverão apresentar os seguintes documentos:

- a) documento de identidade válido em território nacional;
- b) cópia de documentos onde constem os números do CPF e do PIS/PASEP.
- c) comprovante de residência;
- d) diploma de nível superior de escolaridade ou carteira expedida pelo conselho federal ou regional da sua formação;
- e) certidão de nada consta criminal;
- f) curriculum vitae;
- g) documento que comprove experiência prévia como flebotomista por pelo menos 2 (dois) anos em unidades de emergência, UTI, neonatal ou laboratório de coleta de sangue.

5.2 Serão aceitos como comprovante de escolaridade: diploma de conclusão superior reconhecido pelo MEC, registro profissional ou equivalente válido no Brasil ou comprovante de curso no exterior.

e) caso tenha sido certificado por outra organização antidopagem ou outra entidade organizadora de grandes eventos, como exemplo: COI, ODEPA, Federações Internacionais, fornecer comprovante oficial deste vínculo.

6. DO RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS

6.1 Período de inscrição: de 17/05/2017 até 19/05/2017, às 18h

6.2 Os documentos referidos no item 5.1, alíneas “a”, “d” e “g” deverão ser digitalizados e enviados para o e-mail abcd@abcd.gov.br, até às 18h do dia 18/05/2017 e ou entregues pessoalmente no dia 19/05/2017 durante o início da Jornada de Formação ao representante da ABCD.

6.3 Cópias autenticadas de todos os documentos referidos no item 5.1 deverão ser encaminhadas à ABCD no prazo máximo de 15 (quinze) dias após a Jornada de Formação para o seguinte endereço:

Autoridade Brasileira de Controle de Dopagem – ABCD
SIG, quadra 04, lote 83, bloco C, sala 201, Brasília –DF – CEP 70.610-440

6.4 Faculta-se a apresentação de cópias do documentos referidos no item 5.1 no dia da Jornada, acompanhados dos respectivos originais para conferência por servidor da ABCD, ficando dispensado, nesse caso, o envio das cópias autenticadas prevista no item 6.3.

6.5 Outras informações poderão ser obtidas telefone (61) 3429-6900.

7. DA JORNADA DE FORMAÇÃO



MINISTÉRIO DO ESPORTE

AUTORIDADE BRASILEIRA DE CONTROLE DE DOPAGEM – ABCD

- 7.1 A Jornada de Formação será oferecida pela ABCD.
- 7.2 Data: 19/05/2017 – Horário 18h
- 7.3 Local: Escola de Educação Física da Universidade Federal do Rio Grande do Sul
Rua Felizardo, s/n.
- 7.4 Os interessados deverão comparecer ao local da jornada no horário indicado, sendo admitida tolerância de 15 minutos.
- 7.5 O não comparecimento à Jornada de Formação na data, horário e local indicados será interpretado como desistência e acarretará a impossibilidade de participação das demais etapas do processo de certificação.

8. DA MISSÃO DE CERTIFICAÇÃO

- 8.1 Os interessados deverão estar à disposição para realização de missão de certificação nos dias 20 e 21/05/2017, às 8h, em local a ser informado ao final da Jornada.
- 8.2 Caso o interessado não possa participar da missão de certificação, será facultada a participação em outra missão de certificação, no prazo de até 180 (cento e oitenta) dias contados do término da participação no programa de formação, porém a ABCD não garante a realização de outras missões na mesma localidade onde foi realizada a Jornada.

9. DA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO

- 9.1 Para inscrição e participação na Jornada, a ABCD verificará o cumprimento do disposto no item 6.2.
- 9.2 Para obtenção da certificação (ou do credenciamento), a ABCD analisará a documentação encaminhada de acordo com os itens 6.3 ou 6.4, verificando sua conformidade com as exigências deste edital.
- 9.3 Não serão certificados os participantes que não apresentarem quaisquer dos documentos exigidos ou que os apresentarem em desconformidade com os requisitos deste edital.
- 9.4 O Resultado será divulgado no site da ABCD no dia 26/05/2017.
- 9.5 Fica garantido o direito de interposição de recursos, do dia 05/06/2017 a 09/06/2017.

10. DAS AVALIAÇÕES

- 10.1 Da Prova Escrita
 - 10.1.1 A prova escrita, segunda etapa para a obtenção da certificação, terá como finalidade a verificação de conhecimento teórico e prático sobre a Autoridade Brasileira



MINISTÉRIO DO ESPORTE

AUTORIDADE BRASILEIRA DE CONTROLE DE DOPAGEM – ABCD

de Controle de Dopagem- ABCD, sobre os Códigos Mundial e Brasileiro Antidopagem e seus Padrões Internacionais, com especial ênfase para as de Controle de Dopagem- ABCD, sobre os Códigos Mundial e Brasileiro Antidopagem e seus Padrões Internacionais, com especial ênfase para as responsabilidades inerentes à função de BCO e pode se estender aos conhecimentos gerais sobre Antidopagem.

10.1.2 A prova escrita poderá ser realizada por meio eletrônico ou de forma presencial.

10.1.3 Será considerado aprovado na prova escrita o candidato que acertar 70% ou mais das questões propostas.

10.1.4 O candidato que acertar no mínimo 50% das questões, mas não atingir 70% poderá fazer novamente a prova escrita antes de ser considerado reprovado.

10.1.5 O candidato que acertar menos de 50% das questões na 1ª vez que realizar a prova escrita e o candidato que acertar menos de 70% das questões na 2ª tentativa será considerado reprovado no processo de Certificação ABCD e só poderá reiniciar o processo a partir do programa de formação.

10.2 Da Missão de Certificação

10.2.1 A missão de certificação será conduzida por Certificador designado pelo Secretário da ABCD.

10.2.2 A avaliação do desempenho na missão de certificação será feita por Certificador designado pelo Secretário da ABCD.

10.2.3 Em caso de conceito reprovado, os certificadores poderão recomendar a realização de uma nova missão de certificação.

10.2.4 No caso de duas reprovações, o candidato a certificação deverá reiniciar o processo a partir do programa de formação.

10.2.5 Para os candidatos aprovados na missão de certificação, a ABCD emitirá os documentos necessários à atuação do BCO, desde que ele tenha cumprido todos os itens deste edital.

11. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E DOS RECURSOS

11.1 A ABCD publicará no seu site a relação de candidatos aprovados nas avaliações feitas durante a Jornada e as missões de certificação.

11.2 Os profissionais não aprovados nas avaliações serão informados das razões no período de 29/05/2017 a 02/06/2017.

11.3 Os interessados poderão recorrer do resultado, apresentando suas razões devidamente fundamentadas e por escrito, no período de 05/06/2017 a 09/06/2017.

11.4 O recurso poderá versar sobre as avaliações ou sobre questões de habilitação, considerando, exclusivamente, a documentação apresentada no ato da inscrição, não sendo considerado documento anexado em fase de recurso.



MINISTÉRIO DO ESPORTE

AUTORIDADE BRASILEIRA DE CONTROLE DE DOPAGEM – ABCD

11.5 O recurso deverá ser encaminhado por correio eletrônico à ABCD (abcd@abcd.gov.br), ficando estabelecido o período de 12/06/2017 a 16/06/2017 para reconsiderá-lo ou encaminhá-lo para análise da Autoridade Superior, que terá igual prazo para análise e decisão.

11.6 Não serão aceitos recursos por via postal ou fax, nem fora dos prazos estabelecidos neste Edital.

11.7 Somente serão conhecidos os recursos tempestivos, motivados e não protelatórios.

11.8 Não serão admitidos mais de um recurso do interessado versando sobre o mesmo motivo de contestação.

12. Ao recurso não será conferido efeito suspensivo.

12.1 Analisada a documentação para a verificação do cumprimento das exigências do Edital, a ABCD divulgará os nomes dos classificados por meio de publicação no sítio da ABCD e por meio de correio eletrônico.

13. DA CONVOCAÇÃO PARA O CREDENCIAMENTO

13.1 A ABCD publicará a relação nominal dos certificados com prazo de validade de 2 (dois) anos.

13.2 No ato de publicação da relação dos oficiais certificados, será estabelecido prazo para a assinatura de termo de compromisso.

13.3 O credenciamento dos oficiais certificados se dará mediante a assinatura de termo de compromisso, no prazo estipulado conforme item 13.2.

14. DO FORO

14.1 Fica eleito o foro da Justiça Federal da Seção Judiciária de Brasília – DF para dirimir quaisquer dúvidas ou solucionar questões que não possam ser resolvidas administrativamente, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilégio que seja.

Brasília, 15 de maio de 2017.

Cristiane Veras de Araújo
Chefe de Gabinete
Substituta